MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Estudo Técnico Preliminar 316/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23071.938351/2026-02

2. Descrição da necessidade

A Farmácia Universitária/UFJF necessita de prestação de serviço desratização, descorpinização, descupinização e desinsetização, visando impedir e/ou diminuir a exposição e a instalação de pragas ambientais no estabelecimento, de forma a evitar prejuízos econômicos, impactos ambientais indesejáveis e danos à saúde individual e coletiva, bem como atender aos requisitos regulatórios expressos na RDC no 67 /2007 (que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano). A prestação do serviço se dará através de contrato com empresa devidamente habilitada para tal finalidade, por um período de 1 (um) ano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Universitária	Cristiane Junqueira Ribeiro
Farmácia Universitária	Josilene Imaculada de Oliveira Andreoli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O(s)serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme Art. 6o da Lei 14.133 de 01/04/2021: "XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

A empresa contratada deverá apresentar cópias dos seguintes documentos atualizados: Autorização de Funcionamento, Alvará Sanitário, Alvará de Localização, Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho Profissional do Responsável Técnico, Certificado de Regularidade no Ministério do Meio Ambiente e Certificado de Licença Ambiental. Estas cópias ficarão arquivadas em pasta própria do programa no setor de garantia da qualidade da Farmácia Universitária.

Na prestação dos serviços deverá ser atendido o disposto no código civil, bem como as instruções, recomendações e requisitos vigentes em consonância com a RESOLUÇÃO ANVISA No 622, de 09 de março de 2022 que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências e com a RDC N° 67, de 8 de outubro de 2007, que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias e demais Normas e Regulamentos pertinentes que porventura vierem a existir.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de um serviço de natureza não continuada de baixo valor estimado.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5o e seus incisos da Instrução Normativa no 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o
transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)),cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos inciso IV da IN SEGES/ME no 65/2021. O detalhamento do levantamento de mercado encontra-se detalhado na nota Técnica inserida como anexo ao presente ETP.

6. Descrição da solução como um todo

Combater ostensivamente pragas e vetores urbanos de forma a proporcionar um ambiente saudável e cumprir com a exigência de manter um “Programa de Controle Integrado de Pragas e Vetores” no âmbito da Farmácia Universitária da UFJF. Cabe ressaltar que este é um quesito necessário para regularização sanitária da farmácia, conforme previsto na RDC 67/2007 - que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em Farmácia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço será constituído por 4 (quatro) aplicações em um período de um ano, sendo uma a cada 3 meses a partir da primeira aplicação, e será executado nas dependências internas e externas da Farmácia Universitária da UFJF.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.150,00

O custo estimado total da contratação é de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DESCORPINIZACAO	ID 4468 Catser 3417	UN	4	537,50	2.150,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço de desratização, descorpionização, descupinização e desinsetização será constituído por 4 (quatro) aplicações em um período de um ano em virtude de exigência sanitária estabelecida pela norma da Anvisa RDC no 67/2007 (que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço a ser contratado encontra-se vinculado ao Programa Anual de Contratações (PAC) do Ministério da Economia, que busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente e alinhado com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme o art. 7o da IN no 58, de 8 de agosto de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação atender aos requisitos regulatórios para o funcionamento de uma farmácia com manipulação, previstos na Regulação RDC no 67/2007 (que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano) e desta forma, assegurar a qualidade da Farmácia Universitária.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O armazenamento, o manuseio e o descarte dos materiais utilizados, se for o caso, serão realizados de forma adequada, com vistas a evitar a contaminação do solo e da água, conforme RESOLUÇÃO ANVISA No 622, de 09 de março de 2022.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável, tendo em vista os estudos técnicos preliminares evidenciarem se mostrar possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CRISTIANE JUNQUEIRA RIBEIRO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 12:15:57.

JOSILENE IMACULADA DE OLIVEIRA ANDREOLI

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 12:01:15.